

Resolução nº01/2024

Considerando que a Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol – CBBS é administrada por um Conselho Executivo composto por 11 membros, dos quais 7 diretores são nomeados e demitidos pelo Presidente da CBBS.

Considerando que ao Presidente da CBBS compete Convocar e presidir as Reuniões da Conselho Executivo deliberando sobre os temas apresentados;

Considerando que na composição do Conselho Executivo encontra-se a Diretoria Técnica a quem compete elaborar todos os regulamentos para os campeonatos, torneios, espetáculos, dentre outros, Considerando que qualquer Regulamentação realizada pelas Diretorias dependem da Deliberação do Conselho Executivo onde, tais deliberações, se efetivarão somente após a aprovação pela maioria dos seus membros.

Considerando que o Regulamento de Transferência assinado pelo Diretor Técnico na data de 15 de Dezembro de 2023, não contou com a aprovação do Conselho Executivo para que pudesse produzir efeitos junto aos filiados da CBBS.

Considerando que é competência privativa do Presidente da CBBS expedir autorizações de atletas filiados para participação de competições interestaduais e internacionais.

Considerando ainda que Regulamento de Empréstimos e Transferências de atletas 2024, não foi levado ao conhecimento dos participantes da Assembleia Geral realizada.

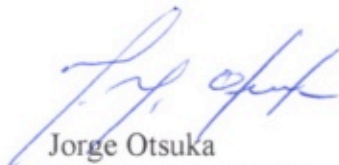
Considerando ainda que o Regulamento de Empréstimos e Transferências de atletas 2024, não observou as disposições estatutárias acima mencionadas, resolve:

Ficam sem efeito todos os atos praticados pela Diretoria Técnica no que se refere a Empréstimos e Transferências de atletas no período de 15/12/2023 até a data da publicação dessa Resolução.

Comunique-se ao STJD o conteúdo desta Resolução

Publique-se no sítio da CBBS, para conhecimento de todos os interessados.

São Paulo, 26 de junho de 2024



Jorge Otsuka
Presidente da CBBS